



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

09/07/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 16h00min (dezesesseis horas), reuniram-se remotamente (em sala virtual acessada através do site <https://edemocracia.montemor.sp.leg.br>), os Vereadores Walton Assis Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Joaz Pereira dos Santos, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, e Murilo Rinaldo, Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, o Secretário de Planejamento e Obras do Município, Vilson do Amaral e a Procuradora Jurídica, Dra. Kátia Gisele de Frias Rocha.

Foi dado início à audiência com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº 28/2020, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2020 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo – R\$ 525.356,00;

PROJETO DE LEI Nº 29/2020, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2020 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo – R\$ 6.000,00;

PROJETO DE LEI Nº 31/2020, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2020 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo – R\$ 14.300,00;

PROJETO DE LEI Nº 32/2020, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2020 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo – R\$ 100.000,00;

PROJETO DE LEI Nº 33/2020, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2020 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo – R\$ 9.903,00.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

A audiência pública foi gravada e o áudio em inteiro teor consta no sistema da Câmara.

Segue abaixo breve resumo dos fatos:

PROJETO DE LEI Nº 28/2020:

O Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Vilson do Amaral, iniciou sua explanação dizendo que o projeto em questão visa à criação de fichas para atender dois novos convênios do Município com o Governo Federal, cujos valores têm por objetivo a conclusão de obras de recapeamento asfáltico em ruas dos bairros Jardim Paulista e Jardim Alvorada e, também, a construção de quadras poliesportivas municipais.

Ele continuou dizendo que a criação das fichas é necessária a fim de que o projeto seja integralmente aprovado pela Caixa Econômica Federal para, posteriormente, a Prefeitura Municipal proceder à abertura de processo licitatório.

Por fim, o Sr. Vilson complementou dizendo que os valores a que se referem o PL nº 28/2020 não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual, uma vez que se trata de recurso novo, o qual o Município está recebendo do Orçamento Geral da União.

Após a explanação, o Sr. Vilson abriu espaço para que os presentes pudessem sanar eventuais dúvidas. Assim sendo, o Vereador Walton Assis solicitou ao Secretário Municipal que este explicasse o motivo de tais recursos recebidos pelo Município não poderem ser destinados a outras áreas, como a da Saúde, por exemplo. O Sr. Vilson respondeu dizendo que o Município recebeu os recursos através de emendas parlamentares impositivas e, portanto, estão vinculados a uma finalidade específica, sem possibilidade de remanejamento do crédito para qualquer outra obra ou secretaria municipal.

PROJETO DE LEI Nº 29/2020:

O Secretário de Planejamento e Obras iniciou esclarecendo que quando ocorre a formalização de convênios com entes federais, é necessário que o Município assuma o valor de contrapartida, que é uma parcela de colaboração financeira. Portanto, segundo



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ele, a criação de fichas disposta no PL nº 29/2020 objetiva contemplar a contrapartida necessária à execução do objeto do convênio tratado no Projeto de Lei nº 28/2020.

PROJETO DE LEI Nº 31/2020:

O Secretário Vilson explicou que o projeto em questão trata de recursos também oriundos do Governo Federal, mais especificamente do Ministério da Cidadania, destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Segundo ele, o valor será utilizado para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para uso dos profissionais da Assistência Social, de forma que os mesmos possam continuar realizando as visitas domiciliares aos munícipes que necessitam de tais serviços.

PROJETO DE LEI Nº 32/2020:

De acordo com o Secretário Vilson, este Projeto trata de recurso novo obtido pelo Município através de emenda parlamentar, advindo do Ministério da Cidadania, visando à implantação de academias ao ar livre no Município.

O Sr. Vilson ressaltou que é necessária a criação de ficha para que a obra possa ser integralmente aprovada e iniciada através da abertura de licitação e posterior compra dos equipamentos que serão utilizados na construção.

PROJETO DE LEI Nº 33/2020:

O Sr. Vilson Amaral explicou que, da mesma forma como explanado no Projeto de Lei nº 29/2020, o PL nº 33/2020 também tem por objetivo a criação de ficha orçamentária para contemplar a contrapartida necessária à execução do PL nº 32/2020, uma vez que este trata de convênio com o Governo Federal.

Ele finalizou dizendo que, por se tratar de recurso advindo de ente federal, o mesmo não estava previsto na Lei Orçamentária Anual, o que torna necessário o remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de ficha. No entanto, ele res-



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

saltou que apenas a dotação orçamentária da ficha está sendo anulada e não o financeiro.

Após estas informações e sanadas as dúvidas, encerrou-se a Audiência e lavrou-se a presente Ata.

Câmara Municipal de Monte Mor, 09 de julho de 2020.

Joaz Pereira dos Santos

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital
O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor
Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 650/2020

Assinado Digitalmente por JOAZ PEREIRA DOS SANTOS CPF: 093.099.438-82 Matrícula: 182 em 28/08/2020 10:45
Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE JOAZ PEREIRA DOS SANTOS - Controle: dbdae8ce72d1e0fc78771b5321c6a917